



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 43/2015-PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Química da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (Vinte e Quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2016.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química.

#### DAS VAGAS

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de até 13 (treze), conforme Quadro 1. Das vagas ofertadas, 12 serão referentes à livre concorrência e 01 vaga será exclusiva para servidores públicos, comprovadamente estável em efetivo exercício, os quais não concorrerão às bolsas de estudo do Programa. Os candidatos concorrerão apenas com os inscritos na mesma categoria. Não havendo preenchimento de vagas em uma das categorias, as vagas poderão passar para a outra categoria.

**QUADRO 1**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	Nº VAGAS	
		LIVRE CONCORRÊNCIA	SERVIDORES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO
ENGENHARIA QUÍMICA	MESTRADO	12	01

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química**, no período de **09 de Novembro a 09 de Dezembro de 2015**.

**§ 1º** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 3º** Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **8h às 16h** no seguinte endereço: Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, Centro de Tecnologia – CTEC, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a **entrega no destino aconteça até sete dias úteis após o prazo final das inscrições, e que tenha sido enviado via e-mail o comprovante de envio da documentação via sedex**. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

Processo Seletivo – Mestrado em Engenharia Química (Edital n.º - 43/2015)  
 Universidade Federal de Alagoas – UFAL  
 Centro de Tecnologia – CTEC  
 Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ  
 Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária,  
 CEP: 57072-970 - Maceió/AL -

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)  
 Endereço completo

- a) O candidato que se inscrever via postal deverá, **obrigatoriamente**, enviar o formulário de inscrição preenchido e assinado, bem como, o comprovante de envio da documentação via sedex, para o programa através do seguinte endereço de e-mail: [ppgequfal@gmail.com](mailto:ppgequfal@gmail.com), até a data final de inscrição.

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos listados no Art. 5º, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail ou secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. ENGENHARIA QUÍMICA	Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Centro de Tecnologia – CTEC, Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL CEP 57072-970 Site: <a href="http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/">http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/</a> E-mail: <a href="mailto:ppgequfal@gmail.com">ppgequfal@gmail.com</a> . (82) 3214-1276

## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 1º – Serão aceitas as inscrições de candidatos graduados em Engenharia Química e demais Engenharias; Bacharelados em: Química, Química Industrial, Física e Ciência da Computação.

§ 2º – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º – Os servidores públicos municipal, estadual ou federal que se candidatarem a vaga própria deverão comprovar o efetivo exercício da profissão e o vínculo com a instituição, além de satisfazerem os demais critérios deste edital.

§ 4º – Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Seleção.

**Art. 5º** Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II.01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (certificado de quitação obtido no site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, **devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes**. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Comprovante de exercício do cargo de servidor público e vínculo institucional (apenas para os que concorrerem às vagas específicas para servidores).

**§ 1º** A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

**§ 2º** Os documentos apresentados na forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação poderá ser feito na coordenação do Programa, antecipadamente, para evitar atropelos que impossibilitem as inscrições encaminhadas de última hora. Sobre estes casos, o Programa se exime de qualquer responsabilidade.

**Art. 6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

#### **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, designada pela coordenação do curso para esse fim.

**Parágrafo único:** No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/>), e no quadro de aviso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, os nomes dos professores que comporão a Comissão de Seleção.

**Art. 8º** O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

**§ 1º** As informações relativas à distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estão disponíveis no Anexo 2 deste Edital.

**§ 2º** Para a análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital.

**Art. 9º** Os candidatos aprovados serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

**§ 1º** No caso de igualdade de notas, será utilizado como critério de desempate dos candidatos, a maior nota na avaliação do currículo.

**§ 2º** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

**§ 3º** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

## DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 10** O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, no Portal da UFAL, através link <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>; e, no site do Programa, link <http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/>.

**Art. 11** O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa à Comissão de Seleção**, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

**Parágrafo único:** Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP do, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

## DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 12** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

**Art. 13** A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**§ 1º** No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

**§ 2º** Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação em um dos cursos especificados no § 1º do Art. 4º deste edital emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**§ 3º** No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

**§ 4º** Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

**§ 5º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

**§ 6º** Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 16** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não atender o que consta no Artigo 4º deste Edital.
- II. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital

**Art. 17** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 18** As eventuais alterações serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

**Art. 19** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 20** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme Quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

**Art. 21** O regimento de cada programa, bem como, informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.


**Art. 22** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

Maceió, 06 de Novembro de 2015.

Profa. Sandra Helena Vieira de Carvalho, D.Sc.  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP</b> <b>PROCESSO DE SELEÇÃO</b> <b>MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA 2016.1</b> <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b> <b>ANEXO 1</b>	<b>FOTO 3 × 4</b>
Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação <b>(Proibida a mudança de formato)</b>		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA		UNIDADE ACADÊMICA: CENTRO DE TECNOLOGIA
<b>VAGA:</b> ( ) LIVRE CONCORRÊNCIA                                    ( ) SERVIDOR PÚBLICO (sem bolsa de estudo)		
<b>Vínculo Empregatício:</b> ( ) SIM    ( ) NÃO                                    Deseja bolsa de estudo ( ) SIM    ( ) NÃO.		
<b>1 – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>		
Nome completo:		RG:
Data de Nascimento	Sexo ( ) F ( ) M	Naturalidade:
Endereço residencial:		Bairro:
CEP:	Cidade/UF:	DDD/Telefone 1:
<b>2 – LOCAL DE TRABALHO</b>		DDD/Telefone 2:
Instituição:		Sigla:
Cargo/função	Vínculo Empregatício ( ) Sim            ( ) Não	Situação ( ) Ativa ( ) Aposentada
	Regime trabalho ( ) Parcial ( ) Integral ( ) Dedicação Exclusiva	
Endereço Institucional:		Cidade:
CEP:	DDD	Telefone
<b>3 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO</b>		Ramal
Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e quais as suas perspectiva profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.		
<b>4 – NECESSIDADES ESPECIAIS</b>		
É portador de necessidades especiais? ( ) SIM    ( ) NÃO    Em caso positivo, favor especificar: _____ Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? _____		
<b>5 – TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE</b>		
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.		
Local	Data	Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

## ANEXO 2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

### A. DO PÚBLICO ALVO

Candidatos graduados em Engenharia Química e demais Engenharias; Bacharelados em: Química, Química Industrial, Física e Ciência da Computação.

### B. DA DOCUMENTAÇÃO

I	Formulário de inscrição (Anexo 1);
II	01 (uma) foto 3x4;
III	Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (certificado de quitação obtido no site do TSE - <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
IV	Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
V	Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
VI	<i>Curriculum Vitae</i> preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a> ), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
VIII	Cópia autenticada do comprovante de exercício de servidor público em efetivo exercício e vínculo institucional para aqueles que concorrerem as vagas como servidor.

### C. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		DATA
Etapa 1	Período de inscrição e entrega da documentação	09/11 a 09/12/2015
	Resultado da homologação das inscrições	19/01/2016
	Período de recurso da homologação	20 a 22/01/2016
	Resultado do recurso da homologação	28/01/2016
Etapa 2	Resultado final preliminar	01/02/2016
	Período de recurso do resultado final preliminar	02 a 04/02/2016
	Resultado final (após recurso)	Até 19/02/2016
	Período de matrícula acadêmica	A divulgar
	Início do Semestre letivo	Previsão Março/2016

**D. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção compreende:

	<b>Análise do Histórico Escolar</b>	<b>Análise do Currículo</b>
<b>Caráter</b>	<b>Eliminatório</b>	<b>Classificatório</b>
<b>Peso</b>	<b>6,0</b>	<b>4,0</b>

**OBSERVAÇÃO:**

A nota do candidato será a média ponderada das análises do currículo e do histórico escolar.

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) e não tiver sido eliminado na análise do histórico escolar. A classificação será de acordo com o número de vagas para cada categoria (livre concorrência e servidor) disponibilizadas neste edital, respeitando a ordem decrescente de pontuação.

**E. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

A nota da avaliação do currículo será calculada pela soma dos Títulos abaixo apresentados.

OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os seguintes critérios para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGEQ:

**Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas**

	<b>Títulos</b>	<b>Subtotal</b>
<b>1</b>	Titulação – nota 2,0 para graduados em Engenharia Química, nota 1,75 para graduados em Engenharias, e nota 1,25 para os demais cursos.	
<b>2</b>	Participação em Iniciação científica ou tecnológica devidamente cadastrado na instituição ou agência de fomento – 0,5 pontos/semestre.	
<b>3</b>	Curso em área de interesse do concurso com mínimo de 120 horas – 0,5 ponto cada (máximo – 2,0 pontos).	
<b>4</b>	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,0 pontos cada (máximo – 4,0 pontos).	
<b>5</b>	Aprovação em Concurso Público para o magistério ou área técnica, exigência mínima de graduação compatível com o Edital - 0,25 ponto/concurso e (máximo 0,5 ponto):	
<b>6</b>	Proficiência de Línguas (máximo 1,5 pontos): - Certificado de proficiência – 1,5 pontos; - Comprovação de residência em países de língua inglesa (mínimo de 1 ano) – 1,5 pontos.	
<b>7</b>	Exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração (máximo 1,0 ponto) Cargo em área técnica ou magistério (nível superior) – 0,25 pontos/ano Cargo em área técnica ou magistério (nível médio) – 0,125 ponto/ano (máximo 0,5 ponto)	
<b>8</b>	Orientação e/ou co-orientação (máximo 2,0 pontos): monografia de graduação (TCC) ou estágio supervisionado – 0,25 ponto/orientação (máximo 1,0 ponto). Iniciação científica – 0,5 ponto/orientação.	
<b>9</b>	Exercício de cargo ou função de coordenação, chefia, orientação ou diretoria em atividades técnicas/administrativas referentes a área do Edital – 0,25 ponto/ano (máximo 1,0 ponto);	
<b>10</b>	Proferir palestra, conferência, apresentação de trabalhos, participação em mesa redonda ou ministrar	



	minicurso – 0,25 ponto/atividade (máximo 2,0 ponto)	
<b>11</b>	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,25 ponto/atividade (máximo 0,5 ponto)	
<b>12</b>	Livros publicados – 8,0 pontos/livro Capítulos de livros publicados – 5,0 pontos por capítulo	
<b>13</b>	Artigos publicados em revistas ou periódicos de reconhecido valor científico conforme sua circulação: – Circulação Internacional – 6,0 pontos/publicação – Circulação Nacional – 3,5 pontos/publicação – Regional ou Local – 2,0 ponto/publicação	
<b>14</b>	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas: – Circulação Internacional – 4,0 pontos/publicação - Circulação Nacional – 2,0 pontos/publicação – Regional ou Local – 1,0 ponto/publicação	
<b>15</b>	Participação em projeto de pesquisa - 0,5 ponto/projeto (máximo 2,0 pontos)	
<b>16</b>	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares, 1,5 ponto cada (máximo 3,0 pontos).	
<b>17</b>	Patente (independente do ano): - Pedido de patente - 3,0 pontos/patente - Patente concedida – 8,0 pontos/patente	
<b>18</b>	Outras atividades e produções técnicas ou de ensino ou ainda títulos, acessória, consultoria, premiações não computados – 0,25 ponto/atividade (máximo 1,5 pontos).	
	<b>TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR (Máximo 10 pontos)</b>	

#### **F. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR**

Para a Avaliação do Histórico Escolar será considerado o Coeficiente de Rendimento Acumulado – CR. A pontuação do candidato será igual ao seu coeficiente de rendimento acumulado. Candidatos com valor do CR inferior a 6,0 (seis pontos) serão eliminados.

#### **G. CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenador: Profa. Sandra Helena Vieira de Carvalho

Vice-Coordenadora: Profª Drª Carmen Lucia de Paiva e Silva Zanta

ENDEREÇO: Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Centro de Tecnologia – CTEC, Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP 57072-970

Telefone: (82) 3214-1276 / 3214-1863.

Home Page: <http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/>

E-mail: [ppgequfal@gmail.com](mailto:ppgequfal@gmail.com)